



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 - CENTRO
CEP. 39. 219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2019.

“AUTORIZA A PODA DE ARVORES NAS MARGENS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando ...

... que as chuvas que caíram no Município nos últimos meses causaram o crescimento da vegetação nas margens das estradas municipais, principalmente na Estrada Municipal 30, e que essa vegetação pode ocasionar acidentes, o que deve ser prevenido de todas as formas, principalmente porque a estrada atende ao serviço de transporte escolar do Município.

... que a simples poda das arvores não necessita de autorização de órgão ambiental, desde que a poda não comprometa a vida da arvore e nem seja objeto de produção de lenha...

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o serviço de obras e transportes do Município, ainda que com o auxílio das associações comunitárias e populares, autorizados a realizar a poda das arvores existentes nas margens da Estrada Municipal 30, com a finalidade de permitir a circulação de veículos com segurança.

ART. 2ª - Fica vedada qualquer poda de arvores que possa comprometer a vida da mesma, bem como que vise a produção de material lenhoso.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 24 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

